



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 905 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam incluídos no calendário de datas comemorativas do Município de Porto Real, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

I - Dia 25 de abril, o dia do profissional da contabilidade;

II - Dia 22 de setembro, o dia do contador;

III – Dia 10 de junho, o dia da mulher profissional da contabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Autor(s): Elias Vargas de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

